



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

LEI Nº 583/2023.

**ALTERA OS ANEXOS DA
LDO E PPA PARA EXERCÍCIO
DE 2024 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 07 novembro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga

Prefeito Constitucional

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MATARACA
Rua Rua Planalto II, Bairro Planalto, S/N, Mataraca - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mataraca/PB - 09/11/2023
Selo Digital:AOT49646-4R5Z
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,13 Farpem R\$1,09 MP R\$0,05 Fepj R\$0,58



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DE MATARACA - PB
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ESCREVEMO
DELEGADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583/2023

LEI Nº 583/2023.

ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 07 novembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:408F1A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/11/2023. Edição 3486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>